



## **ATA DA SETIMA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE**

**Aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, às 10:00 horas, na sede do Fundo de Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente os membros do Conselho de Administração. Presentes na reunião ordinária estavam o Presidente do Conselho de Administração, Gilmar Augusto Garcia, Secretário de Finanças Cristiano de Mola, o Diretor do Departamento Financeiro Victor Lopes Schiavetti e os membros Edmilson de Oliveira Marques, Alex Luis Hiath Salvador, Jose Carlos Gatto e Wagner De Lima Fernandes.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Gilmar Augusto Garcia nomeou o Sr. Ricardo Pereira da Silva para secretariar os trabalhos.

**1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:** Em atenção ao que dispõe o art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pela Diretora de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas;

**2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:** O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, individuais, inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, individuais, inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**;
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento os pagamentos

deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 07 dias úteis após o cadastramento.

- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**, sendo a escolha determinada pelas circunstâncias específicas da ocasião.
- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre os dias 15 e 30 de cada mês.

**3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 18/07/2023:** Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos para o exercício de 2022.

**4º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos:** O subsecretário de gestão previdenciária apresentou aos membros do conselho o relatório analítico dos fundos de investimentos referente ao mês de junho de 2023, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esse relatório foi apresentado com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

**5º) Assuntos Gerais:** Na reunião, foram apresentados os relatórios de due diligence de 2022 referentes aos seguintes fundos: "Geração de Energia Multiestratégia FIP," "Áquila FII," "Itália FIDC Multissetorial Senior," e também o parecer técnico do fundo "Pátria Special Opportunities I." Os relatórios foram disponibilizados para ciência e manifestação por parte dos membros do Conselho de Administração. Os conselheiros tiveram a oportunidade de analisar os documentos e expressar suas opiniões e considerações sobre os mesmos durante a reunião. E assim, não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 12:30 hs. Eu, Ricardo Pereira da Silva \_\_\_\_\_, secretariei os trabalhos e subscrevo esta ata, seguido pelos demais presentes.

**GILMAR AUGUSTO GARCIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CRISTIANO DE MOLA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEX LUIS HIATH SALVADOR  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ CARLOS GATTO  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**WAGNER DE LIMA FERNANDES  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI  
DIRETOR FINANCEIRO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**